
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022

DECRETO Nº 010/2022

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA NO DIA 28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE
MARÇO DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:F448BCD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/02/2022. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>